

REGIMENTO INTERNO DE GRADUAÇÃO INTERNA




CEFET/RJ

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO RIO DE JANEIRO

www.cefet-rj.br

REGIMENTO INTERNO DE GRADUAÇÃO INTERNA
CEFET/RJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
portal.cefet-rj.br

CURSOS DE GRADUAÇÃO

REGIMENTO INTERNO

Direção-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves

Vice-Direção

Maurício Saldanha Motta

Diretoria de Ensino

Gisele Maria Ribeiro Vieira

Direção do *campus* Nova Iguaçu

Luane da Costa Pinto Lins Fragoso

Direção do *campus* Petrópolis

Frederico Ferreira de Oliveira

Direção do *campus* Nova Friburgo

Bianca de França Tempone Felga de Moraes

Direção do *campus* Itaguaí

Luiz Diniz Corrêa

Direção do *campus* Angra dos Reis

Tiago Siman Machado

Direção do *campus* Valença

Fabiano Alves de Oliveira

Direção do *campus* Maria da Graça

Luiz Claudio Rodrigues

4	Histórico do CEFET/RJ
6	Mensagem do Diretor Geral aos alunos de graduação
10	Organização básica do CEFET/RJ
12	Organização dos conselhos
13	Cursos
14	Regime acadêmico
16	Administração acadêmica
16	Formas de ingresso
18	Transferência interna
18	Matrícula
22	Dispensa de disciplinas
23	Estágio supervisionado
24	Projeto final de curso
24	Programas institucionais de bolsas
26	Programa de mobilidade acadêmica Programa-ANDIFES
27	Mobilidade acadêmica interna de aluno regular
28	Frequência
29	Avaliação do rendimento escolar
29	Coeficiente de rendimento
30	Colação de grau
30	Diplomas
30	Dos atos administrativos por procuração
31	Informações gerais
32	Biblioteca
33	Apresentação dos projetos estudantis
33	Competição SAE BRASIL AERODESIGN
33	Projeto BAJA SAE
34	CEFET JR Consultoria
35	ENACTUS CEFET/RJ
35	Ramo estudantil IEEE CEFET/RJ
36	Turma Cidadã
37	Diretório acadêmico
38	Associação Atlética Acadêmica do CEFET/RJ



o reconhecimento do Curso de Engenharia do CEFET-RJ, através da Portaria n.º 403, publicada no D.O.U. do dia 30/09/82.

A partir do primeiro semestre de 1998, iniciaram-se, também na Unidade Sede, no Maracanã, os cursos de Engenharia de Produção e de Administração Industrial, bem como os Cursos Superiores de Tecnologia.

No ano de 2004, o Curso de Engenharia de Controle e Automação teve início na Unidade Descentralizada de Nova Iguaçu. Sendo este implementado na Unidade Maracanã no segundo semestre de 2005.

No segundo semestre do ano de 2005, a Unidade Descentralizada de Nova Iguaçu iniciou o Curso de Engenharia de Produção.

O curso de Engenharia Civil teve início no segundo semestre de 2007, na Unidade Maracanã.

Em agosto de 2008, iniciaram os Cursos Superiores de Licenciatura em Física e Tecnologia em Gestão de Turismo nas Unidades Descentralizadas de Nova Friburgo e Petrópolis.

O Curso de Engenharia Mecânica passou a ser oferecido pela Unidade Descentralizada de Itaguaí no início do segundo semestre de 2010.

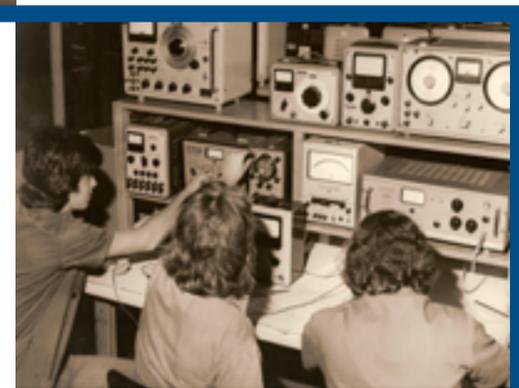
O Conselho Superior da Fundação CECIERJ/Consórcio CEDRJ, reunido em 29/11/2010, deliberou pela aprovação da participação do CEFET/RJ no Consórcio, a partir da análise da proposta de cooperação da Instituição em levar educação superior de qualidade, mediante EaD, a todo o Estado do Rio de Janeiro. Assim, a partir de 2011, o CEFET/RJ integra este consórcio, juntamente com a UERJ, UENF, UNIRIO, UFRJ, UFF e UFRRJ, em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Fundação CECIERJ, com o objetivo de oferecer cursos de graduação à distância, na modalidade semipresencial para todo o Estado.

Ao iniciar o ano letivo de 2012, o CEFET/RJ passou a oferecer o Curso Superior de Tecnologia (modalidade a distância) em Gestão de Turismo visando atender a uma demanda latente de mercado regional, com base nos arranjos produtivos locais dos Polos do Consórcio CEDERJ do Estado do Rio de Janeiro e no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia 2011.

A partir do 2º semestre de 2012, um novo curso de graduação passou a ser oferecido na Unidade Maracanã: Bacharelado em Ciências da Computação.

O Curso de Engenharia Mecânica passou a ser oferecido também pela Unidade Descentralizada de Angra no início do segundo semestre de 2013.

No primeiro semestre de 2014, o CEFET/RJ deu um grande passo, com a abertura de cinco novos cursos: Engenharia Mecânica, na Unidade de Nova Iguaçu, Engenharia de Computação, na Unidade de Petrópolis, Engenharia de Alimentos, na Unidade de Valença, Bacharelado em Sistemas de Informação, na Unidade de Nova Friburgo, e Bacharelado em Letras- Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais, na Unidade Sede.



HISTÓRICO DO CEFET/RJ

Com a lei n.º 6.545, de 30/06/78, a Escola Técnica Federal Celso Suckow da Fonseca foi transformada em Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET-RJ, autarquia de regime especial nos termos do Art.4º da Lei n.º 5.540, de 21/11/68, vinculada ao então Ministério da Educação e Cultura, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didática e disciplinar.

Em 06/10/78, através do Parecer n.º 6.703/78, o Conselho Federal de Educação aprovou a criação do Curso de Engenharia com as habilitações Industrial Mecânica e Industrial Elétrica, sendo esta última com ênfases em Eletrotécnica, Eletrônica e Telecomunicações.

No primeiro semestre de 1979, ingressaram no CEFET-RJ as primeiras turmas do Curso de Engenharia nas habilitações Industrial Elétrica e Industrial Mecânica, oriundas do Concurso de Vestibular da Fundação CESGRANRIO.

Em 29/09/82, o então Ministro de Estado da Educação e Cultura, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 83.857, de 15/08/79, e tendo em vista o Parecer n.º 452/82 do CFE, conforme consta do Processo CFE n.º 389/80 e 234.945/82 do MEC, concedeu





Nos últimos anos, o expressivo crescimento dessas atividades fez-se acompanhar da ampliação do espaço físico e da expansão em Unidades de Ensino Descentralizadas (UnED). Assim é que o CEFET/RJ, além da Unidade sediada na Avenida Maracanã, que se estende ao Campus da rua General Canabarro, conta com a UnED de Nova Iguaçu, no bairro Santa Rita desse município da Baixada Fluminense, e com a UnED de Maria da Graça, bairro da cidade do Rio de Janeiro. Essas Unidades de Ensino tiveram sua inauguração em agosto de 2003 e em junho de 2006, respectivamente. No segundo semestre de 2008, surgiram as Unidades de Petrópolis, Nova Friburgo e Itaguaí. Em 2010, foram inaugurados o Núcleo Avançado de Valença e a UnED de Angra dos Reis.

Como Instituição federal de educação tecnológica, este Centro tem como função social a promoção do ser humano, traduzida na democratização do acesso, na permanente busca da qualidade da educação pública e no desenvolvimento científico-tecnológico como vetor de atendimento às demandas sociais, estendendo benefícios à comunidade, mediante atividades de extensão.

Diretor-Geral do CEFET/RJ

MENSAGEM DO DIRETOR-GERAL

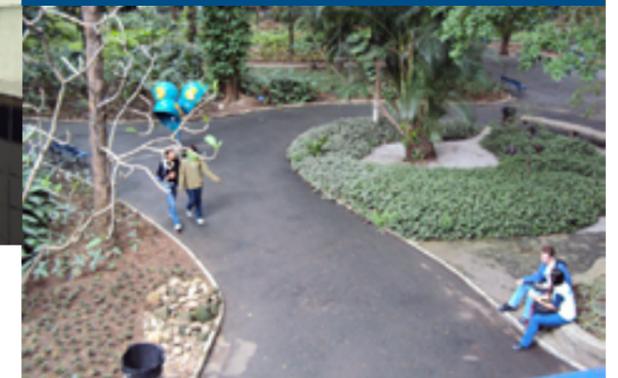
O CEFET/RJ, contando com quase um século de história desde sua origem como Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Brás, sempre buscou manter-se na vanguarda da educação, acompanhando e incorporando os novos conhecimentos emergentes das inovações técnicas e tecnológicas ocorridas nos últimos anos.

O CEFET, como agência educativa dedicada à formação de recursos humanos, aprimora-se constantemente para atuar e intervir em diferentes frentes e aplicar conhecimentos técnicos e científicos às modernas atividades de produção e serviços, atendendo, dessa forma, às necessidades do mundo do trabalho.

A Instituição conta com um universo de aproximadamente quatorze mil alunos regulares, distribuídos entre seus cursos de Ensino Médio, Educação Profissional Técnica de nível Médio, Ensino de Graduação – entre os quais se incluem os Cursos Superiores de Tecnologia – e Pós-graduação. Como atividades acadêmicas do Centro destacam-se, ainda, as de pesquisa e extensão, em resposta às demandas do setor produtivo, do poder público constituído e da sociedade em geral.



CONTA COM APROXIMADAMENTE 14 MIL ALUNOS REGULARES, ENTRE SEUS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.





Campus Maracanã
Fundação: 1917



Campus Nova Iguaçu
Fundação: 2003

Campus Angra dos Reis
Fundação: 2010



Campus Petrópolis
Fundação: 2008



Campus Itaguaí
Fundação: 2008



Campus Valença
Fundação: 2010

Campus Maria da Graça
Fundação: 2006



Campus Nova Friburgo
Fundação: 2008



ORGANIZAÇÃO BÁSICA

O Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET-RJ tem por finalidade:

I. Ministar os cursos de Educação Superior,

PRESENCIAIS:

Bacharelados em:

- Administração
- Ciência da Computação
- Engenharia Civil
- Engenharia de Alimentos
- Engenharia de Computação
- Engenharia de Controle e Automação
- Engenharia de Produção
- Engenharia de Telecomunicações
- Engenharia Elétrica
- Engenharia Eletrônica
- Engenharia Mecânica
- Letras: Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais
- Sistemas de Informação

Licenciatura em:

- Física

Superiores de Tecnologia em:

- Gestão Ambiental
- Sistemas para Internet
- Gestão de Turismo

Pós-graduação *stricto sensu*, nível de Mestrado, em:

- Engenharia Mecânica e Tecnologia de Materiais (PPEMM)
- Engenharia Elétrica (PPEEL)
- Ciência, Tecnologia e Educação (PPCTE)
- Relações Etnicorraciais (PPRER)
- Tecnologia (PPTEC)
- Ensino de Ciências e Matemática (PPECM)

Pós-graduação *stricto sensu*, nível de Doutorado, em:

- Ciência, Tecnologia e Educação (PPCTE)

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA:

Superior de Tecnologia em:

- Gestão de Turismo

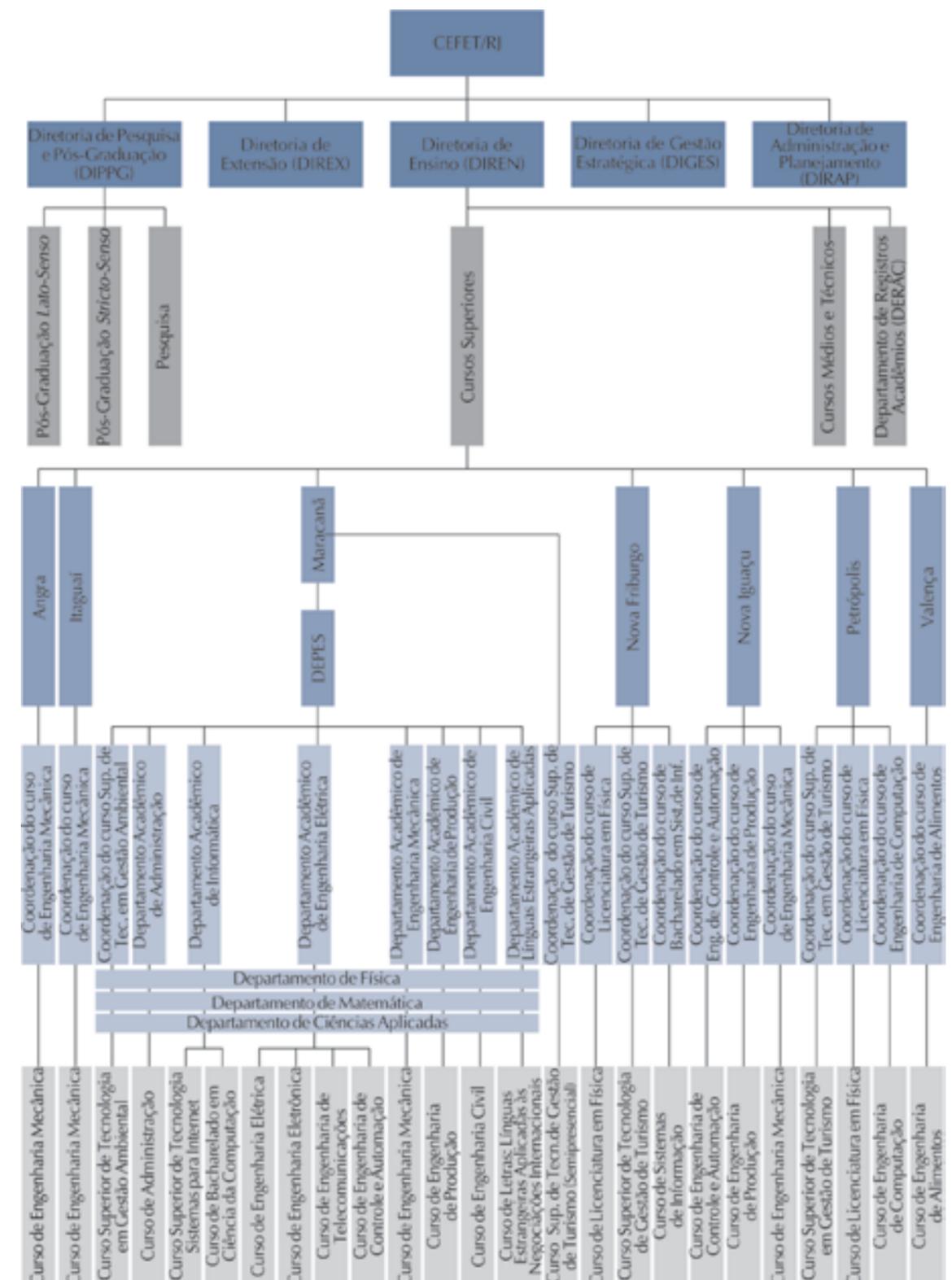
de Pós-graduação *lato sensu*

II. Promover cursos de extensão, aperfeiçoamento e especialização, objetivando a centralização profissional nas áreas técnicas e industriais;

III. Realizar pesquisas, estimulando atividades criadoras e estendendo seus benefícios à comunidade, mediante cursos e serviços.

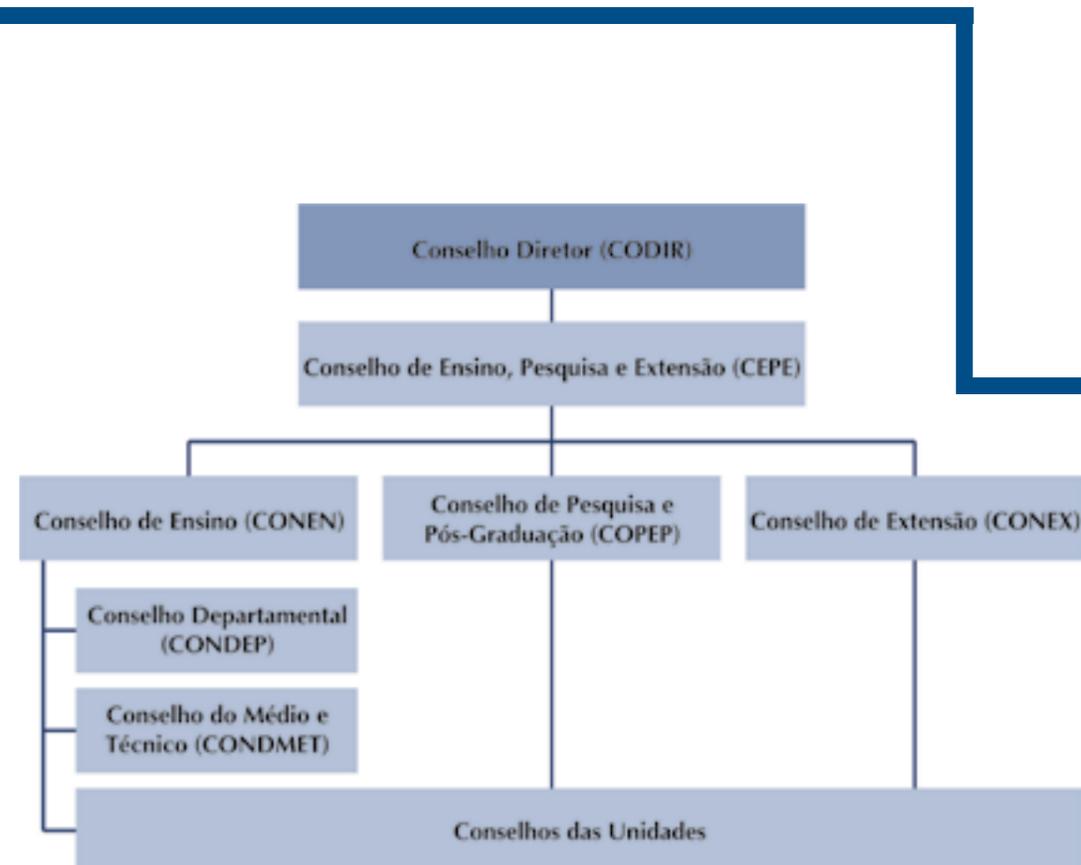
IV. Ministar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o Ensino Médio.

O organograma acadêmico do CEFET-RJ está representado a seguir:



ORGANIZAÇÃO DOS CONSELHOS

A estrutura de conselhos do CEFET/RJ está representada a seguir. Em caso de recursos administrativos, a primeira instância para um aluno de graduação recorrer, na sede, é o CONDEP e, nas unidades, os Conselhos das Unidades. O CONEN é o conselho de ensino e segunda instância para um aluno de graduação recorrer. O CEPE é o conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e nele estão presentes membros de todas as unidades do CEFET/RJ. O CODIR é o conselho máximo do CEFET/RJ. As atribuições desses conselhos se encontram em portal.cefet-rj.br.



Os cursos de Engenharia são ministrados em 10 (dez) períodos letivos regulares, todos com um mínimo de 08 (oito) períodos e um máximo de 18 (dezoito) períodos. Os cursos de Administração, Ciência da Computação, Licenciatura em Física, Sistemas de Informação e Letras: Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais são oferecidos em 08 (oito) períodos letivos regulares, com um máximo de 14 (quatorze) períodos. Os Cursos Superiores de Tecnologia são oferecidos com a duração média de dois anos e meio, com prazo máximo de 7 (sete) períodos para Gestão Ambiental e 9 (nove) períodos para Gestão de Turismo e Sistemas para Internet.

No CEFET/RJ, as disciplinas são regidas pelo sistema de créditos. Esse sistema permite uma maior flexibilidade porque, desde que não haja pré-requisitos, o aluno pode cursar qualquer disciplina do seu currículo.

Crédito é uma medida do número de horas que a disciplina ou o Requisito Curricular Complementar ocupa dentro do currículo. As atividades relativas às aulas teóricas e práticas, elaboração de projetos, seminários e atividades de campo têm seu valor determinado em créditos. O total de créditos concedidos ao aluno em uma disciplina ou em Requisitos Curriculares Complementares baseia-se na carga horária semestral que lhe é atribuída durante o período letivo.

Cada crédito teórico equivale a 18 horas-aula totais e 01 hora-aula semanal. E cada crédito prático equivale a 36 horas-aula total e 2 horas-aula semanal.

Exemplo: uma disciplina de 03 créditos poderá em horas-aulas semanais ter:
 - 03 horas-aula semanais teóricas (carga horária total 54 horas-aulas), ou;
 - 02 horas-aulas semanais teóricas + 02 horas-aulas semanais práticas (carga horária total 72 horas-aulas);
 - 162 horas de estágio.

O número de créditos (C) de uma disciplina pode ser determinado pela soma das seguintes parcelas de horas-aulas semanais: o no de horas-aulas teóricas (T), com 1/2 do no de horas-aulas práticas (P) e com 1/3 do no de horas-aulas de estágio (E), ou seja:

$$C = T + \frac{1}{2}P + \frac{1}{3}E \quad \text{ou} \quad C = \frac{(6 \times T) + (3 \times P) + (2 \times E)}{6}$$

CURSOS



REGIME ACADÊMICO

O calendário da graduação estabelece, anualmente, todos os prazos acadêmicos. O ano letivo compreende, no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalhos escolares efetivos, divididos em 2 (dois) períodos letivos regulares de 100 (cem) dias cada um, excluído o tempo reservado aos exames finais. Além dos períodos letivos regulares, o calendário estabelece um período letivo especial, de caráter facultativo, correspondente às férias de verão.

De acordo com os turnos, os horários adotados são os seguintes:

UNIDADE DE ENSINO MARACANÃ (SEDE)

Tempos	Manhã	Tarde	Noite
1º	07:00 - 07:50	12:40 - 13:30	18:20 - 19:10
2º	07:55 - 08:45	13:35 - 14:25	19:10 - 20:00
3º	08:50 - 09:40	14:30 - 15:20	20:00 - 20:50
4º	09:55 - 10:45	15:35 - 16:25	21:00 - 21:50
5º	10:50 - 11:40	16:30 - 17:20	21:50 - 22:40
6º	11:45 - 12:35	17:25 - 18:15	

UNIDADE DE ENSINO NOVA IGUAÇU

Cursos: Engenharia de Produção, Engenharia de Controle e Automação e Engenharia Mecânica

Tempos	Manhã (sábado)	Tarde	Noite
1º	08:00 - 09:00	13:00 - 14:00	18:10 - 19:10
2º	09:00 - 10:00	14:00 - 15:00	19:10 - 20:10
3º	10:20 - 11:20	15:20 - 16:20	20:30 - 21:30
4º	11:20 - 12:20	16:20 - 17:20	21:30 - 22:30

UNIDADE DE ENSINO ITAGUAÍ

Curso: Engenharia Mecânica

Tempos	Manhã	Tarde	Noite
1º			18:20 - 19:10
2º			19:10 - 20:00
3º			20:10 - 21:00
4º			21:00 - 21:50
5º			21:50 - 22:40

UNIDADE DE ENSINO NOVA FRIBURGO

Cursos: Gestão de Turismo e Sistemas de Informação

Tempos	Manhã	Tarde	Noite
1º			18:20 - 19:05
2º			19:05 - 19:50
3º			19:50 - 20:00
4º			20:00 - 20:45
5º			20:45 - 21:30
6º			21:30 - 22:15

UNIDADE DE ENSINO NOVA FRIBURGO

Curso: Licenciatura em Física

Tempos	Manhã	Tarde	Noite
1º			18:10 - 19:00
2º			19:00 - 19:50
3º			19:50 - 20:00
4º			20:00 - 20:50
5º			20:50 - 21:40
6º			21:40 - 22:30

UNIDADE DE ENSINO PETRÓPOLIS

Cursos: Licenciatura em Física, Gestão de Turismo e Engenharia de Computação

Tempos	Manhã (Eng. de Comp.)	Noite (Licenc. em Física)	Noite (Gestão de Turismo)
1º	07:00 - 07:50	18:30 - 19:20	18:30 - 19:15
2º	07:50 - 08:40	19:20 - 20:10	19:15 - 20:00
3º	08:40 - 09:30	20:10 - 21:00	20:15 - 21:00
4º	10:00 - 10:50	21:00 - 21:50	21:00 - 21:45
5º	10:50 - 11:40	21:50 - 22:40	21:45 - 22:30
6º	11:40 - 12:30		

UNIDADE DE ENSINO ANGRA DOS REIS

Curso: Engenharia Mecânica

Tempos	Manhã	Tarde	Noite
1º	08:30 - 09:20		
2º	09:20 - 10:10		
3º	10:10 - 11:00		
4º	11:20 - 12:10		
5º	12:10 - 13:00		
6º	11:45 - 12:35	17:25 - 18:15	

UNIDADE DE ENSINO VALENÇA

Curso: Engenharia De Alimentos

Tempos	Manhã	Tarde	Noite
1º	08:00 - 08:50	13:30 - 14:20	
2º	10:00 - 10:50		
3º			
4º			

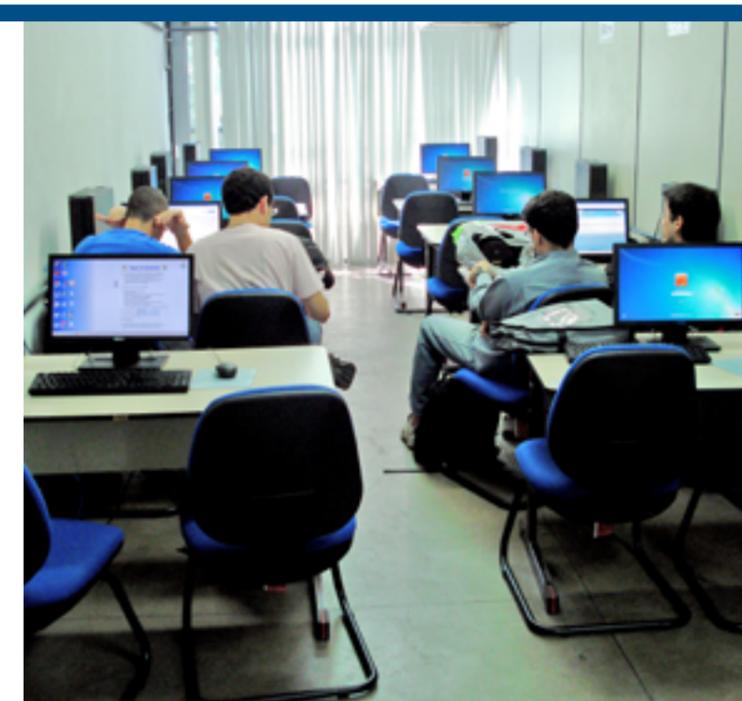
O documento “oferta dos horários de disciplinas” apresenta todas as disciplinas/turmas disponíveis para matrícula em determinado período letivo, bem como todas as condições para o oferecimento das mesmas.

A planilha com as disciplinas oferecidas, códigos e respectivos horários, é publicada a cada período letivo pela Secretaria Acadêmica de cada Unidade de Ensino no Portal do CEFET/RJ, no site portal.cefet-rj.br, de acordo com as propostas dos Departamentos/Coordenadorias de Curso.

A oferta dos horários de disciplinas deve conter as disciplinas obrigatórias e as disciplinas optativas de modo a assegurar que cada aluno possa cumprir seu Currículo Pleno no turno de oferecimento de seu curso, de acordo com a recomendação da matriz curricular dos cursos vigentes.

Outras disciplinas/turmas poderão ser oferecidas para atender eventuais demandas específicas, a critério dos Departamentos/Coordenadorias de Curso, as quais poderão estabelecer um número mínimo de alunos para manter o oferecimento destas disciplinas.

PORTAL.CEFET-RJ.BR



FORMAS DE INGRESSO

A admissão para os Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Cursos Superiores de Tecnologia, na modalidade presencial ou para os Cursos de Educação a Distância, na modalidade semipresencial se dá conforme as formas descritas a seguir:

a) Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Cursos Superiores de Tecnologia, na modalidade presencial

(1) Sistema de Seleção Unificada - SiSU

A admissão nos cursos de Graduação do CEFET-RJ, na modalidade presencial, realizada através do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), tem como base as notas obtidas pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). O cronograma das etapas de inscrição é o estabelecido no SiSU.

Os cursos, o número de vagas ofertadas, as pontuações mínimas, o peso atribuído à nota de cada área de conhecimento do Enem, a confirmação do interesse para constar na Lista de Espera do SiSU, os procedimentos para matrícula, bem como todos os critérios do CEFET/RJ para esse processo seletivo constam em edital divulgado no site: portal.cefet-rj.br. O processo é composto

ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA



PORTAL.CEFET-RJ.BR



pelos seguintes etapas: inscrição, realização de prova(s) discursiva(s) e de uma Redação, análise da documentação mínima e dos pré-requisitos exigidos no edital. Não será permitida a mudança de curso, em qualquer época, aos alunos transferidos para o CEFET/RJ.

(2) Transferência externa

Esse processo seletivo é aberto a alunos regularmente matriculados em Instituição de ensino superior reconhecida de acordo com a legislação em vigor e está sujeito à disponibilidade de vagas nos cursos e às condições estabelecidas em edital divulgado no site: portal.cefet-rj.br.

(3) Convênio

Nesse processo, países com os quais o Brasil mantém acordo cultural encaminham, através de Órgãos Governamentais competentes, o aluno-convênio. As normas são estabelecidas pela Divisão de Cooperação Científica e Tecnológica (DCCIT), que coordena, em articulação com a Diretoria de Ensino (DIREN), as atividades de intercâmbio de estudantes no plano internacional.

(4) Reingresso

Constitui processo seletivo no qual, mediante a concordância dos Departamentos Acadêmicos dos Cursos e, havendo disponibilidade de vagas, o aluno formado em Instituição de Ensino Superior pode concorrer à vaga de acordo com os critérios que são estabelecidos via edital. Ao estudante cujo reingresso venha ser deferido para um determinado curso de graduação, será vedada qualquer mudança posterior de curso.

O aluno que ingressar por esta forma e que tiver sua matrícula cancelada pelo CEFET/RJ, ou vier a cancelá-la, não mais poderá utilizar esta forma de ingresso.

O processo é realizado a qualquer momento antes do período letivo para o qual haja vagas disponíveis e é regido pelas normas estabelecidas em edital disponível no site: portal.cefet-rj.br.

(5) Transferência Ex-offício

As normas de acesso por essa modalidade estão estabelecidas na Lei 9536/97.

O interessado deve dar entrada na solicitação de matrícula ex-offício na Unidade responsável pelo curso.

b) Cursos de Educação a Distância, Modalidade Semipresencial

O aluno deverá ter o ensino médio completo e prestará concurso público realizado pelo Consórcio CEDERJ/Fundação CECIERJ.

Todas as informações relativas ao processo seletivo constarão no site www.cederj.edu.br. É de responsabilidade do candidato visitá-lo assiduamente, conhecer o Edital, e informar-se sobre as etapas do processo.



TRANSFERÊNCIA INTERNA

Transferência interna é a mudança de um aluno da Graduação do CEFET/RJ de um curso para outro, da mesma área de conhecimento. A cada semestre, os Departamentos Acadêmicos dos Cursos de Graduação apresentarão o número de vagas disponíveis para esse tipo de transferência. Esta relação é encaminhada à Diretoria de Ensino para confecção de edital unificado.

O processo é realizado a qualquer momento antes do período letivo para o qual haja vagas disponíveis e é regido pelas normas estabelecidas em edital disponível no site: portal.cefet-rj.br.

MATRÍCULA

Normas Gerais:

Com o surgimento da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, fica proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação de instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

Por ocasião da matrícula inicial, o aluno deve assinar declaração de que não se encontra matriculado em outra Instituição pública de Ensino Superior.

Caso venha a matricular-se em outra Instituição pública de Ensino Superior, no decorrer do curso, o aluno deve solicitar imediatamente à Secretaria Acadêmica da sua unidade o cancelamento de sua matrícula.

O aluno já matriculado em um curso de Graduação do CEFET/RJ, ao realizar a matrícula em um novo curso de Graduação no CEFET/RJ, estará automaticamente optando pelo novo curso.

Matrícula Inicial

Todas as informações necessárias para realizar a matrícula institucional dos candidatos classificados no processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) para preenchimento das vagas oferecidas nos cursos de graduação do CEFET/RJ constam em Edital próprio a ser divulgado pelo Portal do CEFET/RJ.

Os alunos ingressantes são automaticamente inscritos em todas as disciplinas do primeiro período da matriz curricular atual de seus cursos, obedecendo ao currículo mais recente. Portanto, apenas nesta ocasião, é dispensável a solicitação de matrícula. Nos períodos subsequentes será obrigatória a ação do estudante no ato da matrícula.

Renovação de Matrícula

A renovação de matrícula é feita pelos alunos em várias etapas, antes do início de cada semestre letivo regular, devendo ser considerada providência legal indispensável, para que os atos acadêmicos dos alunos tenham validade no período. O aluno que não renovar a sua matrícula na data estabelecida no calendário oficial será considerado, por força de lei, em situação de abandono de curso.

Os horários das disciplinas oferecidas no semestre, bem como os códigos das turmas, serão divulgados no Portal do Aluno.

A matrícula nos cursos do CEFET/RJ segue as seguintes normas:

O aluno, para efetuar a renovação de matrícula, deverá estar em dia com a Biblioteca e não dever documentos à Secretaria Acadêmica de sua unidade.

A renovação de matrícula só poderá ser feita, pelo próprio aluno, através do Portal do Aluno pelo Sistema Online do CEFET/RJ, cuja confirmação se dará posteriormente. O aluno é responsável pela escolha das disciplinas que irá cursar, obedecendo ao que está previsto na matriz curricular de seu curso.

Para obter a renovação de matrícula, o aluno deverá se inscrever em pelo menos uma disciplina. Para tanto, o aluno deve ficar atento para não ultrapassar o prazo máximo de conclusão do curso.

O aluno poderá cursar até 09 (nove) disciplinas por semestre, sendo 36 o número máximo de créditos.

O aluno deverá cursar no mínimo 02 (duas) disciplinas por semestre. Exceto os alunos de intercâmbio estudantil institucional, que se matricularão apenas na disciplina específica para o Intercâmbio, obedecendo ao calendário acadêmico.

A matrícula em disciplinas com coincidência de horários (choque de horário) acarretará a rejeição de uma delas.

A matrícula em disciplinas sem que seus pré-requisitos tenham sido cursados será rejeitada. Casos especiais envolvendo prováveis formandos que poderão alcançar a integralização do respectivo curso serão apreciados pelos Conselhos pertinentes de cada unidade.

Não serão computados créditos para disciplina cursada sem matrícula comprovada.

Somente poderão frequentar aulas de determinada disciplina e turma os alunos que constem no respectivo Diário de Classe, cabendo ao professor ministrante, conferir a cada emissão do Diário de Classe o cumprimento deste regulamento. Somente será registrada a nota final e a frequência nas disciplinas em que o aluno tiver efetivamente obtido matrícula regular.

Matrícula em Disciplina Optativa e Extracurricular

Ao aluno é permitida a matrícula em disciplina optativa e extracurricular, desde que seja autorizada pelo Departamento Acadêmico responsável pela disciplina e pelo Departamento Acadêmico ao qual pertence o aluno.

A autorização citada acima será dispensada quando a turma solicitada pelo aluno estiver reservada para seu curso ou liberada de autorização pelos Departamentos Acadêmicos responsáveis.

As disciplinas cursadas como extracurriculares constarão no histórico escolar do aluno e entrarão nos cálculos de seu Coeficiente de Rendimento (CR) e do limite máximo de créditos para matrícula em disciplinas no semestre, mas não terão seus créditos computados para efeito de integralização do curso do aluno.

Os créditos obtidos em disciplinas extracurriculares serão contados para cumprimento do Currículo Pleno, caso o aluno passe a seguir outra estrutura curricular, na qual estas disciplinas constem como obrigatórias ou optativas.

IMPORTANTE - A aprovação em disciplinas cursadas como extracurriculares não confere ao aluno o direito a Diploma ou Certificado de Conclusão em Curso que não tenha ingressado por uma das formas previstas neste regimento.

Confirmação e Correção de Matrícula

A confirmação de matrícula será realizada através do Comprovante de Inscrição em Disciplinas (CID). Esse documento mostra ao aluno as disciplinas em que foi matriculado e as disciplinas que foram recusadas, com as respectivas justificativas.

Após o recebimento do CID, o aluno verificará se foi matriculado em todas as disciplinas que solicitou e, em caso negativo, quando se enquadrar nas situações previstas na sua unidade de ensino, poderá solicitar correção de matrícula com requerimento fundamentado, no prazo máximo de uma semana após o início do semestre letivo.

Só será permitido um único requerimento para a alteração da matrícula.

A aceitação do requerimento não implica seu deferimento obrigatório. Ele poderá ser deferido ou indeferido. O aluno deve tomar ciência do despacho dado.

O deferimento de qualquer pedido está sujeito à fundamentação legal e à validade dos motivos apresentados.

A Secretaria Acadêmica, após as diligências internas e outras junto aos Departamentos Acadêmicos, marcará um prazo para o aluno retornar e apanhar um novo Comprovante de Inscrição em Disciplinas (CID). O aluno, ao receber o novo CID, verificará se foi possível a correção da sua matrícula ou não.

Trancamento Total da Matrícula

O aluno que, por motivos pessoais, precisar requerer o trancamento de sua matrícula, poderá fazê-lo dentro do prazo previsto no Calendário Acadêmico, obedecendo às seguintes normas:

- Não será permitido o trancamento total de matrícula para o aluno que não tenha integralizado um mínimo de 12 (doze) créditos.
- O trancamento total de matrícula será permitido por até 4 (quatro) períodos letivos, consecutivos ou não. O período trancado altera o prazo limite de conclusão dos Cursos de Graduação.
- Será concedido o trancamento total de matrícula quando a confirmação de matrícula do ingressante via Enem/Sisu tiver validade depois de decorridos 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas para o semestre letivo.

IMPORTANTE: O aluno que não renovar ou trancar sua matrícula a cada semestre letivo, nas datas constantes no Calendário Acadêmico, será considerado em situação de abandono, perdendo direito à sua vaga no curso.

Trancamento Parcial da Matrícula

É a suspensão da matrícula em uma ou mais disciplinas, realizada por meio de requerimento do aluno, sendo observado:

- O trancamento parcial de matrícula fica condicionado ao aluno permanecer matriculado em, pelo menos, 2 (duas) disciplinas em qualquer semestre letivo.
- O aluno-convênio poderá trancar sua matrícula parcialmente, desde que continue cursando, no mínimo, 4 (quatro) disciplinas por período letivo, tendo que, em qualquer hipótese, concluir o curso dentro do prazo regulamentar para integralização curricular.
- É vedado o trancamento da mesma disciplina por mais de 03 (três) vezes consecutivas ou não.
- O Trancamento Parcial de Matrícula acarretará ao aluno a perda de prioridade quando pleitear nova matrícula na disciplina.
- O Trancamento Parcial deverá ser requerido no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico da Graduação.

Do Destrancamento da Matrícula

O aluno que estiver com matrícula trancada e desejar retornar às aulas no CEFET-RJ deverá entrar com requerimento na Secretaria Acadêmica dentro do prazo previsto no Calendário Acadêmico.

Ao destrancar sua matrícula, o aluno deverá se adaptar ao currículo que estiver em vigor e ainda terá analisadas aquelas disciplinas que, a critério do Departamento Acadêmico correspondente, tiverem mudado essencialmente de conteúdo.

Do Abandono de Curso

O aluno que não renovar ou trancar sua matrícula a cada semestre letivo, nas datas constantes no Calendário Acadêmico, será considerado em situação de abandono.

O abandono por 2 (dois) períodos letivos regulares consecutivos acarretará ao aluno seu desligamento automático e definitivo do curso.

O pedido de readmissão deve ser requerido junto à Secretaria Acadêmica da Unidade de Ensino onde o abandono ocorreu no semestre corrente.

Os pedidos de readmissão só serão aceitos para ingresso no semestre letivo seguinte.

A readmissão dar-se-á sempre no currículo vigente, quando do seu deferimento.

Do Cancelamento de Matrícula

O cancelamento de matrícula tem como consequência o encerramento definitivo do vínculo do aluno com a Instituição, acarretando a perda do direito à vaga no curso de graduação. O retorno à Instituição só será possível mediante um novo processo seletivo.

Também foi instituído o processo de cancelamento de matrícula, através da Resolução nº 12/2009, de 20 de outubro de 2009, do Conselho Departamental da Graduação, quando ocorrerem as seguintes circunstâncias:

- I. reprovação (média e/ou frequência) em todas as disciplinas por 3 (três) períodos letivos, exceto se tiver matriculado somente em uma disciplina;
- II. reprovação (média e/ou frequência) em uma mesma disciplina por 4 (quatro) vezes nos cursos com duração maior ou igual a quatro anos e por 3 (três) vezes para os demais cursos;
- III. ultrapassar o prazo Máximo de Integralização de Curso. Assim, a Instituição recusará a renovação de matrícula quando forem ultrapassados os seguintes prazos:

CURSOS	TEMPO MÁXIMO DE INTEGRALIZAÇÃO DE CURSO (SEMESTRES LETIVOS)
Engenharia Mecânica	18
Engenharia Elétrica	18
Engenharia Eletrônica	18
Engenharia de Telecomunicações	18
Engenharia de Controle e Automação	18
Engenharia de Produção	18
Engenharia de Alimentos	18
Engenharia de Computação	18
Administração	14
Ciência da Computação	14
Letras: Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais	14
Sistemas de Informação	14
Licenciatura em Física	14
Tecnologia em Gestão Ambiental	7
Tecnologia em Gestão de Turismo	9
Tecnologia em Sistemas para Internet	9

Observação: Os períodos em que o aluno estiver com trancamento total de matrícula não serão computados para efeito do tempo de integralização do curso.



DISPENSA DE DISCIPLINAS

O aluno poderá obter dispensa de disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior legalmente reconhecida, onde obteve créditos.

Os pedidos de dispensa de disciplinas deverão ser requeridos em sua totalidade e uma única vez, por ocasião do ingresso do aluno no CEFET-RJ.

Enquanto não for formalizada a dispensa requerida, o aluno estará sujeito à apuração de frequência e aos atos escolares nas respectivas disciplinas.

Aproveitamento de Créditos

Somente poderão ser aproveitados créditos de disciplinas em que o aluno tenha sido aprovado na Instituição de Ensino Superior de origem, antes da matrícula no CEFET/RJ.

É vedado o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas concomitantemente com a frequência no CEFET/RJ.

Poderão ser aproveitados créditos de disciplinas nos seguintes casos:

1 - quando o requerente já tiver cursado, na Instituição de Ensino Superior de origem, disciplina análoga, com programa equivalente em conteúdo e duração mínima de 75% da estabelecida para a disciplina no CEFET-RJ;

2 - quando, nas mesmas condições acima, o requerente tiver obtido créditos em duas ou mais disciplinas que, em conjunto, sejam consideradas equivalentes em conteúdo e duração mínimos de 75% dos estabelecidos para a disciplina no CEFET-RJ.

Não poderão ser aproveitados créditos em disciplinas nos seguintes casos:

1 -quando a disciplina cursada pelo aluno apresentar carga horária inferior a 75% da estabelecida para a disciplina no CEFET-RJ, em que o aluno pretenda a isenção;

2 -quando o interessado tiver cursado a disciplina em outra Instituição de Ensino Superior, após sua matrícula no CEFET-RJ;

3 -quando não for reconhecida a equivalência entre o efetivo conteúdo do programa ministrado ao aluno na Instituição de Ensino Superior de origem e o da disciplina do CEFET-RJ, ou quando a orientação do ensino não for equivalente em ambas as disciplinas;

4 -quando os créditos cursados pelo aluno na Instituição de Ensino Superior de origem tiverem mais de 10 (dez) anos. Nestes casos, a análise e deferimento da isenção ficarão a cargo do chefe de departamento/coordenador, que poderá aplicar uma prova de proficiência e/ou análise da documentação pertinente.

Nota: Em nenhuma hipótese será concedida isenção das disciplinas estágio supervisionado e projeto final de curso.

O total de créditos aproveitados, correspondentes às disciplinas cursadas em outras instituições de Ensino Superior, não poderá ser superior a 50% do total de créditos do curso de Graduação em que o interessado estiver matriculado no CEFET-RJ.

Não serão considerados os créditos excedentes ao percentual de 50% acima referido, cabendo ao chefe de departamento/coordenador indicar as disciplinas que, em consequência, deverão ser cursadas.

Documentação Necessária para Dispensa de Disciplinas

- Original do Histórico Escolar do curso de Graduação, com a assinatura e o carimbo do responsável por sua expedição, bem como os dados referentes a cada disciplina: código, nome, número de aulas semanais, carga horária por semestre, grau obtido e situação final (aprovado ou reprovado). Cada página deverá estar autenticada pelo órgão competente da Instituição.

- Programas das disciplinas (inclusive os de laboratórios e/ou oficinas). Cada página deverá estar devidamente autenticada, com os mesmos códigos e nomes contidos no Histórico Escolar (no caso de alteração destes, deverá ser anexada declaração da Instituição que comprove ter o requerente cumprido os respectivos programas).

Educação Física

A prática da Educação Física é facultativa em todos os cursos de Graduação. O aluno pode inscrever-se na disciplina, que é optativa ou extra-curricular, para obtenção dos créditos correspondentes.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Estágio Supervisionado é uma disciplina obrigatória do Currículo Pleno dos Cursos de Graduação do CEFET-RJ, segundo disposições da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que revogou a Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, e do Decreto n.º 87.497, de 18 de agosto de 1982.

- O Estágio deverá ser realizado em empresas ou instituições públicas ou privadas, devidamente credenciadas com o CEFET-RJ, e que apresentem condições de proporcionar experiências na área de formação do aluno.

- Os alunos que exercerem atividades profissionais em áreas correlatas a seu curso na condição de empregados devidamente registrados, autônomos ou empresários poderão considerar tais atividades como estágio. No entanto, será o professor orientador que levará em consideração o tipo de atividade desenvolvida e o valor de sua contribuição para complementar a formação profissional.

- Os alunos efetivarão a matrícula para fins de registro.

- A matrícula na disciplina Estágio ocorrerá de acordo com as regras estabelecidas pelo Setor de Estágio Supervisionado da Graduação da sua unidade.
- O Estágio terá duração mínima conforme previsto na estrutura curricular do curso, atendida a legislação vigente, Resoluções CNE/CES no 2, de 18/06/2007, e no 11, de 11/03/2002.
- Cada curso terá definido em seu Projeto Pedagógico a forma, a carga horária e os períodos de realização de Estágio Supervisionado obrigatório, bem como requisitos necessários para a efetivação do mesmo.
- O aluno que deixar de cumprir o Estágio Curricular Supervisionado nas datas previstas e não comunicar ao setor responsável pela disciplina de estágio supervisionado e o Professor Orientador, perderá o direito de conclusão de seu Estágio naquele semestre letivo.

PROJETO FINAL DE CURSO

As normas de projeto final estão disponíveis no portal.cefet-rj.br.

PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS

Há possibilidade de o aluno contar com Bolsas de Estudo (Bolsa de Monitoria, Bolsa de Iniciação Científica e Bolsa de Extensão) para desenvolver as atividades que concorrem para a sua formação acadêmica.

Bolsas de Monitoria

A monitoria é uma atividade discente, cujo objetivo é auxiliar o professor, monitorando grupos de estudantes em projeto acadêmico, visando à melhoria da qualidade do ensino de graduação, e fazendo com que neles seja despertado o interesse pela carreira docente.

A seleção dos monitores das disciplinas será realizada nos Departamentos ou Coordenações com critérios próprios de acordo com edital a ser oportunamente divulgado no portal.cefet-rj.br.

Existe, também, a possibilidade de o aluno ser um monitor voluntário. Neste caso, ele não receberá o valor mensal creditado aos bolsistas. Esta modalidade de monitoria é interessante para aqueles que já possuem alguma bolsa não acumulável e têm o desejo de exercer as atividades deste programa. Assim como os monitores bolsistas, os monitores voluntários receberão uma declaração de participação no programa de monitoria, o que é interessante para fins curriculares.

Bolsa de Iniciação Científica – PIBIC

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (com recursos do CEFET/RJ ou do CNPq) tem o objetivo de incentivar a realização da pesquisa e despertar a vocação científica nos alunos de graduação, desenvolver o pensamento e a criatividade científica, proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa científica e tecnológica, possibilitar uma maior interação entre a graduação e a pós-graduação, colaborar no fortalecimento de áreas ainda emergentes na pesquisa e estimular professores a engajar alunos de graduação no processo de pesquisa.

Para participar do programa, o aluno deverá procurar um professor orientador de seu curso que desenvolva atividades de pesquisa, através dos Projetos de Pesquisa, para que o professor possa planejar um Projeto de Pesquisa para o desenvolvimento do aluno. No período do edital, o professor deverá solicitar o cadastramento do aluno e do seu respectivo projeto para concorrer a bolsa ou apenas para o cadastro oficial.

Bolsa de Extensão – PBEXT

O Programa de Bolsa de Extensão (PBEXT) – Bolsa destinada a estudantes da Educação Superior e Profissional de Nível Médio do Sistema CEFET/RJ para o desenvolvimento de atividades de extensão possui como objetivo principal ampliar e fortalecer a interação da Instituição com a comunidade. É gerido pela Diretoria de Extensão – DIREX/ Departamento de Extensão e Assuntos Comunitários – DEAC.

Maiores informações sobre o Programa de Bolsa de Extensão poderão ser buscadas no Departamento de Extensão e Assuntos Comunitários - DEAC, no horário de 9h às 18h para os candidatos a bolsistas do Campus Maracanã ou nos setores responsáveis por cada Campus, dentro dos horários de funcionamento do setor no Campus. Também podem ser obtidas mais informações através do Portal do CEFET/RJ, no endereço: <http://portal.cefet-rj.br/extensao.html> ou pelos telefones do DEAC (021 – 2566-3116/ 021 – 2566-3198).

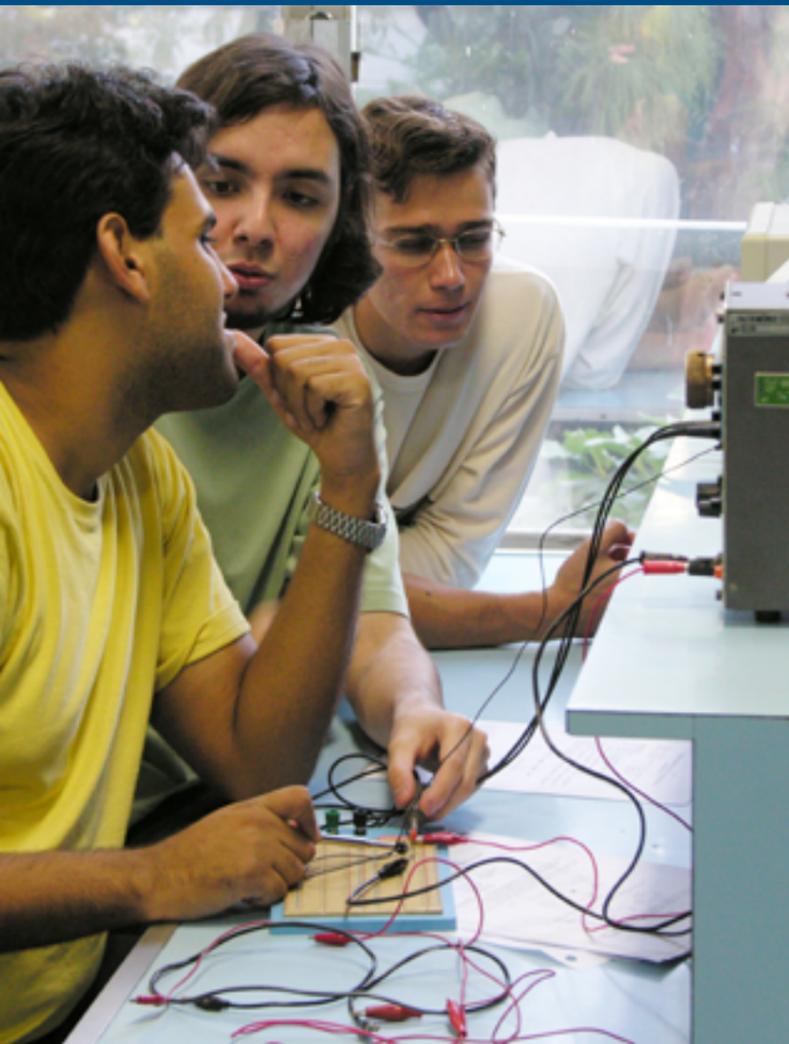
Programas de Assistência Estudantil: de Auxílio ao Estudante com Necessidade Específica – PAENE, de Auxílio Emergencial – PAEm, Auxílio-Alimentação – PAA

O Programa de Assistência Estudantil tem como fundamento a promoção do acesso e da permanência dos alunos na Instituição, que estejam em condição de vulnerabilidade social e/ou econômica, contribuindo para a sua formação acadêmica.

O Programa de Assistência Estudantil no CEFET/RJ tem como objetivos:

- Propiciar as condições de acesso e de permanência dos alunos nas modalidades de Educação Superior e Profissional de Nível Médio oferecida pelo CEFET/RJ;
- minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da Educação Superior e Profissional de Nível Médio;
- reduzir as taxas de retenção e evasão;
- contribuir para a promoção da inclusão social dos alunos do CEFET/RJ pela educação

Todo o processo seletivo dos Programas será realizado, executado e coordenado pelo Núcleo de Assistência Estudantil (NAE) no caso do Campus Maracanã, especificamente, ou pelos órgãos equivalentes ou especialmente designados em cada Campus, que serão responsáveis pela seleção dos candidatos que preenchem os requisitos exigidos. Também podem ser obtidas maiores informações através do Portal do CEFET/RJ, no endereço: <http://portal.cefet-rj.br/extensao.html> ou pelo telefone do NAE (021 – 2566-3146).



PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA - ANDIFES

Este Programa permite aos alunos regularmente matriculados em Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) o vínculo temporário, de no máximo 1(um) ano, com outra Instituição Federal signatária do convênio, com o objetivo de cursar componentes curriculares que contribuam para integralização e flexibilização de sua formação acadêmica.

É importante salientar que este programa não se caracteriza por Transferência de vínculo entre as IFES.

Qualquer aluno regularmente matriculado (exceto alunos do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação -PEC-G) pode participar do processo seletivo, desde que atenda os pré-requisitos necessários:

- ter concluído com aprovação as disciplinas previstas para o primeiro ano ou 1º e 2º semestres letivos do curso;
- possua, no máximo, uma (01) reprovação por período letivo (ano ou semestre).

Estarão aptos a requererem inscrição em uma determinada disciplina fora da sua Unidade de Origem os alunos que atenderem aos seguintes requisitos:

1. Possuírem coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 6,0 (seis);
2. Tiverem cursado, com aprovação, todas as disciplinas até o terceiro período, inclusive;
3. Tiverem cursado todos os pré-requisitos exigidos para a disciplina tanto na Unidade de Origem quanto na Unidade de Destino;
4. Houver vagas disponíveis para a disciplina desejada na Unidade de Destino;

É Vedado ao aluno:

- Cursar mais do que 6 (seis) disciplinas fora da Unidade de Origem;
- Cursar mais do que 2 (duas) disciplinas fora da Unidade de Origem em um mesmo semestre;
- Inscrever-se nas disciplinas Projeto Final I e II e Estágio Supervisionado fora da Unidade de Origem.

O requerimento de inscrição deverá ser autorizado pelos Chefes de Departamento, tanto da Unidade de Origem quanto da Unidade de Destino.

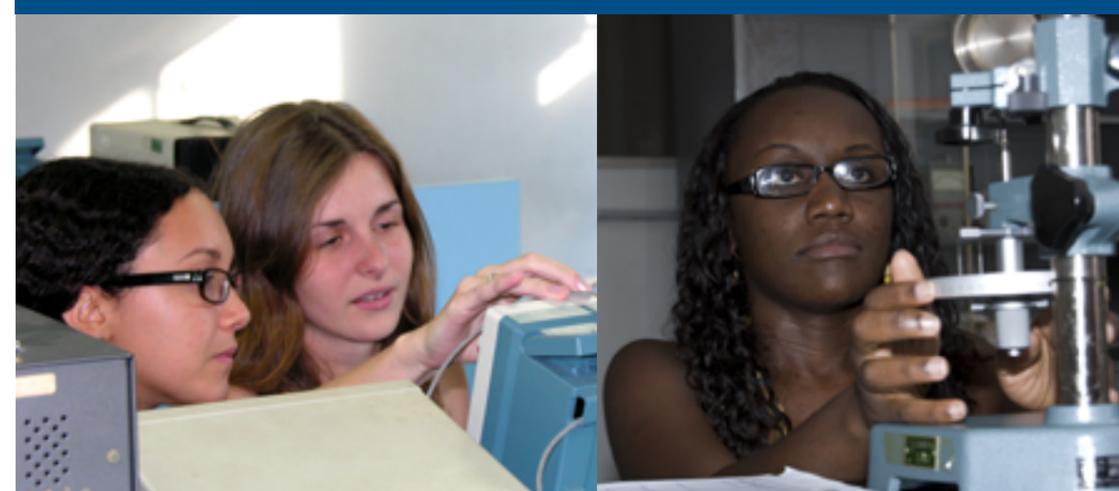
Os alunos da Unidade de Origem terão prioridade na inscrição em disciplinas sobre alunos de quaisquer outras unidades.

A inscrição de alunos fora das suas Unidades ocorrerá sempre após a confirmação de inscrição em disciplinas (CID) dos alunos da Unidade de Destino.

A ordem de prioridade para o preenchimento das vagas para alunos de fora das Unidades terá como critério o Coeficiente de Rendimento Acumulado.

Casos omissos serão analisados pelo Conselho de Ensino.

MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNA DE ALUNO REGULAR





FREQUÊNCIA

De acordo com a legislação em vigor, a frequência às aulas é obrigatória. Todavia, a fim de atender aos problemas inevitáveis e circunstâncias imprevisíveis que impeçam o comparecimento ao Centro, é permitido ao aluno faltar 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas no calendário escolar aprovado pelo Departamento de Ensino superior e Diretoria de Ensino.

Em decorrência, não existe abono de faltas, visto que os 25% (vinte e cinco por cento) permitidos constituem o limite legal para todo e qualquer impedimento, com exceção dos previstos em lei, cuja a compensação das aulas requeridas só se fará a partir da data da entrada do requerimento no Protocolo Geral do CEFET-RJ;

A Lei 6.202/75 confere à aluna gestante, durante três meses, a partir do oitavo mês de gestação, regime de acompanhamento especial previsto pelo Decreto-Lei 1.044/69.

Os alunos que ingressam nos Cursos de Graduação do CEFET-RJ ficam sujeitos ao seguinte sistema de avaliação:

Para disciplina de caráter teórico, a nota semestral (NS) será a média aritmética entre as duas notas obtidas nos trabalhos escolares.

P1 - 1º trabalho/prova P2 - 2º trabalho/prova

Para disciplinas de caráter teórico-prático, a nota semestral (NS) será a média aritmética (MA) obtida com as notas da P1, P2 e a dos trabalhos práticos de laboratório.

Será concedida uma única prova substitutiva (P3) ao aluno que faltar à P1 ou à P2, desde que devidamente justificada. O aluno que faltar a ambas (P1 e P2) terá como nota semestral (NS) a nota da P3 dividida por 2 (dois), no caso de disciplinas teóricas. Nas disciplinas de caráter teórico-prático, a nota da P3 será somada à nota obtida nos trabalhos práticos de laboratório. O resultado dessa soma, dividido por 3 (três), será a nota semestral (NS).

O aluno que obtiver nota semestral (NS) inferior a 7,0 (sete) e igual ou superior a 3,0 (três) deverá submeter-se a um exame final (EF) e, nesse caso, a média final (MF) será a média aritmética entre a nota semestral e a nota do exame final (EF).

Será considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver média final (MF) igual ou superior a 5,0 (cinco).

Será considerado reprovado na disciplina o aluno que obtiver nota semestral (NS) inferior a 3,0 (três) ou média final (MF) inferior a 5,0 (cinco).

O exame final (EF) constará de uma única prova, realizada no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico, podendo ser escrita, oral, gráfica ou de caráter prático, devendo abranger, tanto quanto possível, toda a matéria ministrada no semestre letivo.

O aluno reprovado por faltas (RF) não tem direito a exame final (vide item 3.6) e terá como média final (MF) a nota semestral (NS).

COEFICIENTE DE RENDIMENTO

O rendimento do aluno no CEFET-RJ é avaliado através do coeficiente de rendimento (CR), que é calculado pela média ponderada das médias finais (MF), tendo como pesos o número de créditos (C) das disciplinas cursadas. A seguir, é apresentada a fórmula para o respectivo cálculo:

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^n (MF_i \times C_i)}{\sum_{i=1}^n (C_i)}$$

onde:

CR - coeficiente de rendimento;

MF_i - média final da disciplina i;

C_i - número de créditos da disciplina i.

O CR é calculado ao final de cada período letivo e cumulativamente em relação aos períodos anteriores.

O CR é levado em consideração para efeito de preenchimento das vagas oferecidas à matrícula, para classificação do aluno em sua turma e como avaliação de seu rendimento geral, sempre para uso interno e exclusivo do CEFET/RJ.

No caso de aluno reingressante, o CR é calculado a partir das ocorrências de seu novo ingresso.

AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

A colação de grau, presidida pelo Sr. Diretor-Geral, é um ato oficial da Instituição e realizado em sessão solene e pública, em dia e horário determinados pela Secretaria Acadêmica.

Ao colar grau, o aluno prestará juramento de acordo com as normas oficiais do CEFET-RJ.

Para a sessão solene de Colação de Grau, os formandos deverão comparecer ao local determinado 60 (sessenta) minutos antes do seu início.

As providências relativas às cerimônias não oficiais ficam por conta dos alunos (inclusive fotografias, placas comemorativas, convites especiais, local, sonorização, ornamentação e becas para o ato solene). Se o local escolhido for um dos Auditórios do CEFET-RJ, consultar o DEPES ou a Gerência Acadêmica para maiores informações.

A Colação de Grau só é válida para quem tiver cumprido o currículo pleno em um dos Cursos de Graduação.

DIPLOMAS

Os diplomas e declarações de conclusão de curso deverão ser requeridos pelos formados, na Secretaria Acadêmica, visando dar andamento ao processo de registro do respectivo diploma.

DOS ATOS ADMINISTRATIVOS POR PROCURAÇÃO

No caso de o aluno encontrar-se fisicamente impossibilitado de comparecer ao CEFET-RJ, os atos acadêmicos de matrícula podem ser feitos por procuração (pública ou particular com firma reconhecida), a qual deverá ser anexada ao requerimento. Contudo, tal fato não servirá de justificativa para posteriores reivindicações de qualquer natureza.

COLAÇÃO DE GRAU



INFORMAÇÕES GERAIS

Informações por Telefone

A Secretaria Acadêmica não está autorizada a fornecer, por telefone, quaisquer informações a respeito de notas, provas, isenção de disciplina, calendário e frequência.

As informações devem ser solicitadas diretamente aos setores competentes.

Verificação dos Documentos

Os alunos dos dois últimos semestres deverão, ao início do período letivo, verificar junto à Secretaria Acadêmica se a sua documentação e dados da ficha escolar estão completos, evitando, dessa forma, contratempos quando da expedição do diploma.

Atualização dos Dados

Os alunos devem manter seus dados pessoais e endereços atualizados. Esta solicitação deve ser requerida na Secretaria Acadêmica em formulário próprio. A atualização desses dados serve de base para a elaboração precisa de documentos expedidos, como também de correspondências que se façam necessárias junto ao corpo discente.

Requerimentos

Todo requerimento deverá ser protocolado junto à Secretaria Acadêmica.

A aceitação do requerimento não gera qualquer direito a respeito do mesmo. Poderá ser deferido ou indeferido. Procure, pois, certificar-se do despacho dado.

Requerimentos que solicitem medidas de exceção só poderão ser apreciados se alegarem motivos relevantes.

O deferimento de qualquer pedido está sujeito à fundamentação legal e à validade dos motivos apresentados.

Exame de Currículo

Os alunos regularmente matriculados no penúltimo período do seu respectivo curso devem requerer o Exame de Currículo, que se destina à verificação dos créditos já obtidos, objetivando contagem dos créditos que faltam para conclusão do curso.



BIBLIOTECA

A Biblioteca Central do CEFET-RJ destina-se à comunidade do Centro, isto é, alunos, professores e servidores. Funciona de 2ª a 6ª feira, no horário de 9 às 21 horas, no Bloco E - 4º andar, e conta com salão para leitura e sala de estudos.

Está apta a prestar os seguintes serviços:

- empréstimo domiciliar de livros;
- empréstimo de mídia;
- videoteca;
- acesso à INTERNET;
- salas de vídeo;
- acesso a periódicos, dicionários e enciclopédias.

Para associar-se à Biblioteca, os interessados deverão solicitar sua inscrição munidos de 02 (duas) fotos 3x4.

Verifique as normas de funcionamento da biblioteca de sua unidade de ensino.

COMPETIÇÃO SAE BRASIL AERODESIGN.

A equipe Venturi nasceu a partir de um projeto institucional visando a participação dos alunos na competição SAE BRASIL Aerodesign.

Anualmente, desde o ano 2000, os alunos da Graduação do CEFET/RJ elaboram um projeto cujo objetivo é o desenvolvimento e a construção de uma aeronave rádio controlada que seja capaz de voo com uma carga de projeto mínima estabelecida pela organização da competição. Executar um voo controlado e um pouso com segurança.

A competição SAE BRASIL Aerodesign é um desafio de projeto organizado pela SAE BRASIL e aberto para estudantes universitários de graduação em engenharia, física e ciências aeronáuticas (na classe regular) e aos alunos de pós-graduação (na classe aberta).

Ao final da Competição SAE BRASIL Aerodesign, as duas melhores equipes da classe Regular (estudantes universitários de graduação) e a melhor equipe da classe Aberta (estudantes de pós-graduação) ganham o direito de representar o Brasil durante a SAE Aerodesign EastCompetition, competição internacional a ser realizada no ano seguinte nos EUA, e organizada pela SAE Internacional.

VENTURI

AV. MARACANÃ, 229 – CEFET/RJ
PAVILHÃO IV (MECÂNICA) -
ESPAÇO LEONARDO DE SOUZA
SILVA
RIO DE JANEIRO - RJ
TEL: (0xx) 21 2566 - 3078
EMAIL: EQUIPEVENTURI@GMAIL.COM
HTTP://WWW.EQUIPEVENTURI.COM



PROJETO BAJA SAE

O projeto Baja SAE é um desafio lançado aos estudantes de engenharia que oferece a chance de aplicar na prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula, visando aprimorar sua preparação para o mercado de trabalho. Ao participar do projeto Baja SAE, o aluno se envolve com um caso real de desenvolvimento de projeto, desde a sua concepção, projeto detalhado e construção. No Brasil, o projeto recebe o nome de Projeto Baja SAE BRASIL.

Os veículos Baja SAE são protótipos de estrutura tubular em aço, monopostos, para uso fora-de-estrada, com quatro ou mais rodas e devem ser capazes de transportar pessoas com até 1,90m de altura, pesando até 113,4 kg. Os sistemas de suspensão, transmissão, freios e o pró-



MUDRUNNER

AV. MARACANÃ, 229 – CEFET/RJ
PAVILHÃO IV (MECÂNICA)
ESPAÇO LEONARDO DE SOUZA SILVA
RIO DE JANEIRO - RJ
TEL: (0xx) 21 2566 - 3078
EMAIL: CONTATO@MUDRUNNER.COM.BR
HTTP://WWW.MUDRUNNER.COM.BR
HTTP://WWW.FACEBOOK.COM/BAJA.MUD



prio chassi são desenvolvidos pelas equipes, que têm, ainda, a tarefa de buscar patrocínio para viabilizar o projeto.

A equipe Mud Runner participa da competição nacional Baja SAE BRASIL e da Etapa

Sudeste. Ao final da Competição Baja SAE BRASIL, as duas melhores equipes na classificação geral ganham o direito de representar o Brasil na competição Baja SAE Internacional, organizada pela SAE Internacional.

“O Baja SAE BRASIL traz importante vantagem para o desenvolvimento dos futuros Engenheiros, colocando-os em situações práticas que só enfrentariam como profissionais, no mercado de trabalho”, resume Vagner Galeote, presidente da SAE BRASIL.

CEFET JR. CONSULTORIA

A CEFET Jr. Consultoria é formada por alunos dos cursos de graduação em Administração e Engenharia do CEFET/RJ. Fundada em 2000, é a única empresa júnior da Instituição de Ensino.

A principal finalidade deste projeto é oferecer soluções que atendam às necessidades do cliente e da sociedade de modo a possibilitar o aprendizado dos membros e inserir profissionais diferenciados no mercado. Em mais de dez anos de existência, a CEFET Jr. tem deixado a sua marca não apenas através de seus projetos, mas também por ser determinante ao formar novos talentos, compartilhar conhecimento, proporcionar experiências e, acima de tudo, construir valores.

Este projeto já tornou-se referência entre as empresas juniores pelas bem sucedidas participações no Prêmio de Qualidade do Rio de Janeiro (PQRio), por meio das quais em 2009 alcançou a premiação máxima, a Medalha Diploma Ouro. Nesse ano, teve um case de sucesso aprovado e apresentado no Encontro Mundial de Empresas Juniores (JEWIC 2012).

CEFET JR CONSULTORIA - EMPRESA JÚNIOR DO CEFET/RJ
AV. MARACANÃ, 229
CEFET/RJ - ESTACIONAMENTO
RIO DE JANEIRO - RJ
TEL.: (21) 2566-3028
E-MAIL: CONTATO@CEFETJRCONSULTORIA.COM.BR

ENACTUS CEFET/RJ

A ENACTUS, antiga SIFE (Students in Free Enterprise), é uma organização internacional, sem fins lucrativos, que tem como objetivo incentivar e mobilizar estudantes universitários ao redor do mundo para que façam diferença em suas comunidades.

Mais de 30 mil estudantes em 40 países formam Times ENACTUS nas suas universidades e aplicam conceitos de negócios para desenvolver, na prática, projetos que promovam impacto positivo na qualidade e padrão de vida de grupos com necessidades específicas.

Baseados na tríplice “negócios, carreira e liderança”, os estudantes são responsáveis por executar projetos que atendam ao critério:

“Considerando os fatores econômicos, sociais e ambientais, o Time ENACTUS deve, efetivamente, empoderar grupos com necessidades específicas, aplicando conceitos econômicos e de negócios e uma abordagem empreendedora para melhorar a qualidade e o padrão de vida dessas pessoas.”

Assim, o critério colabora não só para o desenvolvimento dessas comunidades, mas também para o crescimento pessoal de cada membro ENACTUS que desenvolve liderança e maior preparo para o mercado e para as barreiras do cotidiano. Todos os anos, é realizada uma série de campeonatos nacionais que proporcionam aos Times ENACTUS a oportunidade de apresentar os resultados e impactos de seus projetos. Estes são avaliados por líderes de negócios que atuam como juízes determinando um vencedor. O Time, então, representa sua universidade e seu país na prestigiada competição internacional ENACTUS World Cup.



ENACTUS CEFET/RJ

AV. GENERAL CANABARRO, 552
CAMPUS III – SALA 5 – CEFET/RJ
RIO DE JANEIRO - RJ
TEL.: (21) 2566-3007
E-MAIL.: ENACTUSCEFETRJ@GMAIL.COM

RAMO ESTUDANTIL IEEE CEFET/RJ

IEEE (Instituto dos Engenheiros Elétricos e Eletrônicos) é uma organização profissional internacional sem fins lucrativos que conta com a participação de quase 400.000 membros, o que a torna a maior comunidade do mundo no meio estudantil. Ela tem como propósito colaborar para todo e qualquer tipo de fator benéfico dentro dos ramos tecnológicos e acadêmicos, isto é, contribuir para o avanço tecnológico. Tem sua maior atuação dentro das áreas de computação, eletrônica, elétrica e afins.

Além disso, o IEEE é autor de revistas, organizador de conferências, participante da revisão de normas com seus pares e difusor de informação através de seus meios, em formato digital ou impresso. Um de seus papéis mais importantes é o estabelecimento de padrões para formatos de computadores e dispositivos, padrões estes que estão presentes em nosso cotidiano.

O Ramo Estudantil tem como principal objetivo incentivar e estimular a área acadêmica e profissional no CEFET/RJ, tendo como principal público-alvo, os alunos dos cursos ligados à área tecnológica (Engenharia Elétrica & Eletrônica), sejam eles da graduação ou do curso técnico.

Possui como missão promover uma troca única, possível somente em poucas instituições de ensino do mundo, entre estudantes de ensino superior e estudantes de ensino técnico e busca estimular os estudantes com criação de cursos, visitas técnicas, viagens, palestras, grupos de projetos, workshops, competições, entre outras atividades. Com esse direcionamento, entende-se que a formação do Ramo IEEE traz muitos benefícios, visto que esta entidade oferece inúmeras atividades já estruturadas e cooperação com estudantes de outras instituições pelo mundo com o mesmo ideal.

RAMO ESTUDANTIL IEEE CEFET/RJ
AV. MARACANÃ, 229 – CEFET/RJ
RIO DE JANEIRO - RJ
E-MAIL.: RAMOCEFETRJ@GMAIL.COM.
FACEBOOK: RAMOCEFETRJ
BLOG: [HTTP://RAMOCEFETRJ.BLOGSPOT.COM.BR/](http://RAMOCEFETRJ.BLOGSPOT.COM.BR/)

TURMA CIDADÃ

É uma organização que agrega pessoas físicas e jurídicas com o objetivo de desenvolver ações de sustentabilidade nas dimensões social, pessoal, ambiental e econômica. As Turmas Cidadãs exercem o importante papel de apoiar academicamente as ações fundamentadas na indissociabilidade das vertentes ensino, pesquisa, extensão e internacionalização. A visão da Turma Cidadã Brasil é ser um referencial de promoção em sustentabilidade na integração dos diversos segmentos da sociedade.

A Turma Cidadã é formada por uma equipe de professores, voluntários e bolsistas que dedicam parte do seu tempo semanal a execução dos projetos pertinentes. A Turma Cidadã do CEFET/RJ obteve diversos prêmios em projetos promovidos por instituições, tais como: Fundação Educar, CONATEC, Santander, Instituto de Cidadania, Rotary Club. O Projeto COPARCERIAS foi alvo de especial consideração pelo PODIUM DE LONDRES, o que levou a participação do evento teste dos Jogos Olímpicos/Paralímpicos, Londres 2012.



TURMA CIDADÃ CEFET/RJ
AV. MARACANÃ, 229 – CEFET/RJ
RIO DE JANEIRO - RJ
E-MAIL: TURMACIDADABRASIL@GMAIL.COM
SITE: [HTTP://WWW.TURMACIDADADA.ORG/EQUIPE/](http://WWW.TURMACIDADADA.ORG/EQUIPE/)

DIRETÓRIO ACADÊMICO

A principal função do Diretório Acadêmico é representar os alunos de graduação do CEFET/RJ, no âmbito interno e externo da Instituição. Além disso, o D. A. - como é mais conhecido - tem a função de esclarecer os alunos sobre os assuntos relativos ao cotidiano acadêmico, à educação como um todo e também garantir a qualidade da educação que é fornecida. Observa-se que o Diretório tem muitas funções e para tanto, é composto por um ou mais representantes de cada um dos cursos de graduação existentes.

O Diretório Acadêmico entende que todos os membros da comunidade interna do CEFET/RJ têm o seu papel. E este, independente de suas particularidades, visa o objetivo da formação de qualidade e estímulo à pesquisa. Por isso, busca-se atuar de forma a estimular o bom trabalho e corrigir os eventuais erros.

O D.A. possui representantes nos conselhos dentro do CEFET/RJ. Estes conselhos definem as regras e procedimentos da Instituição por meio de reuniões compostas por professores, chefes de departamentos, chefes de diretorias e alunos.

Informações do D.A. são divulgadas através do blog, redes sociais e murais. Assembléias são realizadas com o intuito de informar os alunos sobre os assuntos em discussão, e por meio de votação, as demandas dos alunos são encaminhadas aos conselhos pertinentes. Com isso, a participação dos alunos da Instituição é fundamental nas assembléias e votações a fim de tornar o trabalho deste Diretório mais abrangente e eficaz.

FACEBOOK: DIRETÓRIO ACADÊMICO CEFET/RJ
SITE: [HTTPS://SITES.GOOGLE.COM/SITE/DACEFETRJ/](https://sites.google.com/site/dacefetrj/)
BLOG: DACEFETRJ.BLOGSPOT.COM
EMAIL: DACEFETRJ@HOTMAIL.COM
TEL: (21) 2566-3195
ENDEREÇO: AV. MARACANÃ, 229 – CEFET/RJ | BLOCO E - 3º ANDAR
RIO DE JANEIRO - RJ

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DO CEFET/RJ

A Associação Atlética Acadêmica do CEFET/RJ é uma associação entre alunos da graduação que tem por objetivo integrar os alunos por meio do esporte. Além dos treinamentos nas diversas modalidades esportivas, a Atlética organiza eventos internos e externos para que esses alunos desfrutem dessa integração.

Atualmente, outros projetos, como o projeto Sangue do Lobo, estão sendo desenvolvidos para criar uma identidade universitária mais forte. O Lobo Mau foi escolhido como mascote da Atlética, pois o lobo anda em bando e nunca abandona seu semelhante. Assim, a Alcateia Cefetiana, como uma família, representa um espírito de união e orgulho de estudar nesta Instituição.

Uma das primeiras etapas do projeto Sangue do Lobo foi a integração entre as entidades estudantis, reunindo-as sob o mesmo objetivo e o mesmo mascote. O projeto também proporcionará um clube de benefícios aos associados à Atlética.

Pessoas que gostem tanto de esporte quanto de eventos que queiram e estejam com vontade de desenvolver as equipes e o convívio social dentro do CEFET é o perfil de aluno para Atlética Cefet-RJ.

Av. MARACANÃ, 229 – CEFET/RJ
RIO DE JANEIRO - RJ
SITE: [HTTP://ATLETICACEFET.COM.BR/](http://atleticacefet.com.br/)
EMAIL: ATLETICACEFET@GMAIL.COM



Participaram da elaboração desta versão do Regimento Interno dos Cursos de Graduação, antigo Manual do Aluno, os seguintes servidores:

Belmiro Fernandes Fiho

Bernardo Jose Lima Gomes

Dayse Haime Pastore

Fernando Ramos Corrêa

Gilson Alencar

Humberto Nogueira Farneze

Joanes Dias

Leonardo Grigorio

Max Machado

Renato Mauro

Rosana Miranda

Waltencir Andrade

Walter Marinho

Capa e diagramação:

DPROV - Divisão de Programação Visual do CEFET/RJ

Fernando da Silveira Bracet

Isabela Menezes da Silva Devonish

Thaís Cabral Pires Alves

Este regimento foi aprovado e ajustado pelo CONEN, em Sessão Ordinária realizada em 13 de setembro de 2013.